3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, podem pronunciar-se no prazo de dez dias.

4 — O júri procederá de seguida à seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constante do presente edital.

5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

VIII — Documentação complementar:

Sempre que considere necessário, o júri solicitará aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

IX — Ordenação e metodologia de votação:

1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes factores de ponderação constantes do presente edital.

2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à acta, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último lugar, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universidade.

9 de Agosto de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa.*

205015944

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Declaração de rectificação n.º 1270/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 9996/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2011, a p. 32888, referente à licença sabática da Prof.ª Doutora Maria Adelaide Teles de Menezes Correia Leitão, rectifica-se que onde se lê «1.º semestre do ano lectivo 2011/2012» deve ler-se «2.º semestre do ano lectivo de 2011-2012».

10 de Agosto de 2011. — A Secretária-Coordenadora, *Dr.ª Ana Paula Carreira*.

205021727

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 10441/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12.ª/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente desta Faculdade que cessou funções por motivo de aposentação:

Maria Emília Martinho Barata Marques — Assistente Convidada — com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011;

Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva — Professora Catedrática — com efeitos a partir de 1 de Maio de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Julho de 2011. — A Directora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros.*

205016787

Despacho n.º 10442/2011

Por despacho de 31 de Janeiro de 2011 da Directora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a pedido do trabalhador Adelino Laranjeira Vicente, Assistente Operacional da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2011. — A Directora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

205016495

Despacho n.º 10443/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12.ª/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, a Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, Professora Catedrática desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Julho de 2011. — A Directora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros.*

205016957

Instituto de Educação

Declaração de rectificação n.º 1271/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8582/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, rectifica-se que onde se lê «foi concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano lectivo 2010/2011, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU» deve ler-se «foi concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano lectivo 2010-2011 e 1.º semestre do ano lectivo 2011-2012, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU».

6 de Julho de 2011. — O Director, *João Pedro Mendes da Ponte*.

205018277

Despacho n.º 10444/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste Instituto que cessou funções por motivo de aposentação:

João Manuel da Silva Pinhal — Professor Auxiliar — com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011;

Maria da Conceição Alves Pinto — Professora Catedrática — com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

205017337

Despacho n.º 10445/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, o Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado deste Instituto, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte.*

205017418